# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
EST. DE SÃO PAULO


## L E I Nº 105

"Abre na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para serviços de Cadastro"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento de Serviços de Cadastro do Município.

Artigo 2º - O presente Crédito é aberto com recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 29 de Dezembro de 1.959.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves